



EDITAL SEPLAG/SEE Nº 01/2025 – EXTRATO - CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL E RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a Secretaria de Estado de Educação – SEE e a CONSULPLAN, responsável pela organização e coordenação do certame, no uso de suas atribuições, tornam público o Cumprimento de Decisão Judicial e Retificação do Resultado Final do Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2025, nos termos a seguir:

1. CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

Em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo nº 1000601-43.2026.8.13.0453, torna-se pública a retificação do resultado definitivo da avaliação de títulos e do resultado final do Concurso Público, estritamente para a candidata Iracema Aparecida Alves Santiago, inscrições nº 696213979 e nº 696246236, referente aos cargos de Professor de Educação Básica (PEB) - Matemática, SRE Teófilo Otoni e Especialista em Educação Básica (EEB) - Supervisor Pedagógico/Orientador Educacional, SRE Teófilo Otoni em caráter sub judice, nos termos a seguir:

**Professor de Educação Básica (PEB) – Matemática
Teófilo Otoni (MG)**

Inscrição	Nome	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Redação	Nota Final	Situação	Classificação
696213979	Iracema Aparecida Alves Santiago	51,2	6	18	75,2	Aprovado Sub Judice	155º

**Especialista em Educação Básica (EEB) - Supervisor Pedagógico/Orientador Educacional
Teófilo Otoni (MG)**

Inscrição	Nome	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Redação	Nota Final	Situação	Classificação
696246236	Iracema Aparecida Alves Santiago	51,2	6	16	73,2	Aprovado Sub Judice	154º

1. 2. Considerando a retificação, os demais candidatos aos cargos de Professor de Educação Básica (PEB) - Matemática, SRE Teófilo Otoni e Especialista em Educação Básica (EEB) - Supervisor Pedagógico/Orientador Educacional, SRE Teófilo Otoni, ficam reclassificados nos resultados finais de aprovados, homologado em 10 de fevereiro de 2026 e 30 de abril de 2026.

1.3 Os efeitos desta publicação perdurarão durante toda a vigência do certame até a resolução do mérito da demanda judicial ou a ocorrência de fato superveniente no processo.

Gustavo Oliveira Braga de

Souza
Secretário de Estado de
Educação

Silvia Caroline Listgarten Dias
Secretária de Estado de
Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Vasconcelos Amaral Rodrigues, Chefe de Gabinete**, em 29/05/2026, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Caroline Listgarten Dias, Secretário(a) de Estado**, em 29/05/2026, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Oliveira Braga de Souza, Secretário(a) de Estado**, em 29/05/2026, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **140354309** e o código CRC **0EB80D4F**.